

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SUAFI/CGTES |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Tesouraria / Subsecretaria de Administração Financeira Federal / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>Indicar representante do Tesouro Nacional junto aos fóruns temáticos do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);</p> <p>Compor o Comitê de Programação Financeira (CPF) e o Subcomitê de Monitoramento e Análise de Caixa (SUMAC), de que trata a Portaria STN/ME nº 11.111, de 27 de dezembro de 2022;</p> <p>Coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à classificação orçamentária das receitas, à gestão da Conta Única e às liberações de recursos financeiros;</p> <p>Supervisionar a apuração do superávit financeiro do Tesouro Nacional por fonte de recursos e unidades orçamentárias;</p> <p>Supervisionar a execução, conforme portaria do Secretário do Tesouro Nacional, da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso aprovados;</p> <p>Supervisionar os atos necessários à liberação de recursos financeiros aos órgãos setoriais do</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>sistema de programação financeira, observada a política de alçada estabelecida;</p> <p>Supervisionar o gerenciamento da Conta Única do Tesouro Nacional e os atos necessários à sua manutenção junto ao Banco Central do Brasil (BCB) e à sua movimentação na Rede do Sistema Financeiro Nacional - RSFN;</p> <p>Buscar, em articulação com o BCB e com o Sistema Financeiro Nacional (SFN), o aprimoramento contínuo do fluxo de ingressos e de saídas de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional;</p> <p>Propor normas sobre a movimentação de recursos financeiros na Conta Única, bem como sobre outros assuntos de sua competência;</p> <p>Supervisionar o PagTesouro, plataforma digital para pagamento e recolhimento de valores à Conta Única do Tesouro Nacional, instituída pelo Decreto nº 10.494, de 23 de setembro de 2020;</p> <p>Supervisionar o processo de gerenciamento da conta em moeda estrangeira prevista em contratos de empréstimos e concessões de créditos especiais firmados pela União junto a organismos internacionais, entidades governamentais estrangeiras de crédito e organização supranacional; e</p> <p>Opinar sobre os projetos de atos normativos afetos à sua competência.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 31 servidores, distribuídos em 2 Coordenações e 4 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável formação em Administração, Economia, Engenharia, Contabilidade, Estatística, Ciência ou Análise de Dados;</p> <p>Desejável experiência em gestão de equipes e processos, e Administração Financeira e Orçamentária.</p> |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para os resultados; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e |

| | |
|--------------------------|---|
| | conhecimentos; <ul style="list-style-type: none">• Trabalho em equipe;• Gestão de Crises;• Liderança de equipes;• Gestão de pessoas. |
| Outros Requisitos | Desejável capacidade de propor soluções e melhorias nos processos de trabalho no âmbito de suas competências. |

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral STN/MF/SUAFI/COFIN |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Financeira / Subsecretaria de Administração Financeira Federal / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>Compor o Comitê de Programação Financeira (CPF) e o Subcomitê de Monitoramento e Análise de Caixa (SUMAC), de que trata a Portaria STN/ME nº 11.111, de 27 de dezembro de 2022.</p> <p>Coordenar, supervisionar e analisar a execução dos processos relativos à programação financeira;</p> <p>Supervisionar a análise do resultado primário do Governo Federal apurado sob a ótica das Necessidades de Financiamento do Governo Central;</p> <p>Coordenar elaboração de proposta para a programação financeira do Tesouro Nacional e para o cronograma de execução mensal de desembolso, incluindo proposta para o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira a ser elaborada em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal, em articulação com demais Coordenações-Gerais da Secretaria do Tesouro Nacional e outros Órgãos do Governo Federal afetos ao processo;</p> <p>Coordenar a reavaliação da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso aprovados, mediante apresentação de proposta para o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>Primárias, a ser elaborada em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal e em articulação com demais Coordenações-Gerais da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>Propor atos normativos afetos à programação financeira e outras matérias de interesse da Subsecretaria de Administração Financeira Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>Coordenar a análise dos projetos de atos normativos quando houver impactos na programação financeira do Tesouro Nacional;</p> <p>Supervisionar as atividades relativas à Secretaria Executiva do Comitê de Programação Financeira (CPF);</p> <p>Coordenar a análise dos agregados de receitas e despesas de interesse da Subsecretaria de Administração Financeira Federal; e</p> <p>Coordenar a análise das regras fiscais de interesse da Subsecretaria de Administração Financeira Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional</p> <p>Supervisionar a análise de dados da Programação Financeira.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 19 servidores, distribuídos em 2 Coordenações e 3 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;</p> <p>Desejável formação em Administração, Economia, Engenharia, Contabilidade, Estatística, Ciência ou Análise de Dados;</p> <p>Desejável experiência em gestão de equipes e processos, e Administração Financeira e Orçamentária.</p> |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para os resultados; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes; |

| | |
|--------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Gestão de pessoas;• Gestão de crises;• Resolução de problemas com base de dados; e• Trabalho em equipe. |
| Outros Requisitos | Desejável capacidade de propor soluções e melhorias aos processos de trabalho no âmbito de sua competência. |

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral STN/MF/SUCON/CCONF |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação / Subsecretaria de Contabilidade Pública / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>Promover a edição e a manutenção de manuais e instruções de procedimentos contábeis e de responsabilidade fiscal, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), e dos classificadores orçamentários aplicáveis aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;</p> <p>coordenar o processo de edição de normas e procedimentos contábeis para o registro adequado dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades da administração pública de todas as esferas de governo, de forma a promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;</p> <p>estabelecer as normas gerais de contabilidade de que trata o parágrafo único do art. 32 da Lei Complementar nº 141, de 2012;</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>articular com os demais Poderes da União e com as demais esferas de governo visando a harmonização em assuntos de contabilidade, de responsabilidade fiscal e de sistematização contábil;</p> <p>assegurar a transparência e o controle da gestão fiscal por meio da disponibilização de informações contábeis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de divulgá-las em meio eletrônico de acesso público;</p> <p>coordenar a formulação dos procedimentos necessários para atingir os objetivos de convergência às normas brasileiras e aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público;</p> <p>coordenar o processo de elaboração das normas gerais para consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio de manuais de contabilidade aplicados ao setor público e de demonstrativos fiscais;</p> <p>promover, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, o apoio técnico e operacional às atividades do Conselho de Gestão Fiscal, quando de sua implantação;</p> <p>atuar como secretaria-executiva da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação, por meio das ações de coordenação estabelecidas em seu regimento interno;</p> <p>coordenar a prestação da assistência técnica aos entes da Federação por meio de treinamentos e de desenvolvimento de recursos humanos e da transferência de tecnologia, e apoiar a divulgação dos instrumentos de transparência de que trata o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;</p> <p>coordenar o processo de consolidação das contas dos entes da Federação, em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio da publicação do Balanço do Setor Público Nacional;</p> |
|--|--|

| | |
|---|---|
| | <p>definir estratégias que fortaleçam a aplicação dos requisitos mínimos dos sistemas integrados de administração financeira e controle, conforme o inciso III do § 1º e o § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;</p> <p>exercer as atribuições definidas pelo art. 113 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;</p> <p>promover conferências ou reuniões técnicas com a participação de representantes dos órgãos e entidades da administração pública dos entes da Federação;</p> <p>propor normas e estabelecer procedimentos referentes ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), e coordenar, sob o ponto de vista de negócio, os processos de integração com os sistemas de coleta de informações dos demais Poderes da União e esferas de governo;</p> <p>coordenar as atividades necessárias à manutenção do Siconfi e da taxonomia contábil e fiscal do setor público brasileiro, baseada no padrão XBRL, para a produção de dados de consolidação das contas públicas; e</p> <p>promover a divulgação de estudos e informações gerenciais baseados nos dados do Siconfi.</p> |
| <p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p> | <p>27 servidores, distribuídos em 2 Coordenações e 4 Gerências/Núcleos.</p> |
| <p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p> | |
| <p>Formação e Experiência</p> | <p>Bacharel em Ciências Contábeis (exigência legal);</p> <p>Desejável pós-graduação em Contabilidade, Administração, Finanças Públicas, Gestão Pública ou áreas correlatas;</p> <p>Desejável possuir experiência profissional em órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Contabilidade Federal.</p> |

| | |
|---------------------------------|--|
| <p>Competências</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para os resultados; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes; e • Gestão de pessoas. |
| <p>Outros Requisitos</p> | <p>Formações Complementares desejáveis:</p> <p>Legislação de Finanças Públicas e processo legislativo orçamentário (LRF, LDO, LOA, Lei nº 4.320/64);</p> <p>Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);</p> <p>Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF); e</p> <p>SICONFI e SIAFIC.</p> |

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral STN/MF/SUCON/CCONT |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Contabilidade da União / Subsecretaria de Contabilidade Pública / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>coordenar a elaboração e divulgar as demonstrações contábeis consolidadas da União, as notas explicativas e os relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Presidente da República;</p> <p>coordenar a elaboração e divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal e demais relatórios fiscais da União;</p> <p>articular-se com os órgãos e entidades da administração pública federal, com vistas a estabelecer processos de integração ao Siafi que permitam aos sistemas estruturantes do Governo federal e demais sistemas internos dos órgãos setoriais realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da União e gerar informações contábeis e gerenciais que subsidiem o processo de tomada de decisão, supervisão ministerial e transparência;</p> <p>estabelecer normas e procedimentos contábeis para o registro adequado dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>entidades da administração pública federal, relacionados ao acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil da União;</p> <p>supervisionar a sistematização do plano de contas da União e do processo de registro padronizado dos atos e fatos da administração pública federal;</p> <p>estabelecer as estruturas das demonstrações contábeis no Siafi, em atendimento à legislação vigente;</p> <p>articular-se com os órgãos setoriais do Sistema de Contabilidade Federal para cumprimento das normas contábeis pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial; e</p> <p>promover os envios dos demonstrativos e relatórios fiscais da União ao Siconfi.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 30 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 5 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Bacharel em Ciências Contábeis (exigência legal);</p> <p>Desejável pós-graduação em Contabilidade, Administração, Finanças Públicas, Gestão Pública ou áreas correlatas;</p> <p>Desejável experiência profissional em órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Contabilidade Federal.</p> |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para os resultados; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Comunicação ativa; • Liderança de equipes; e • Gestão de pessoas. |
| Outros Requisitos | <p>Formações Complementares desejáveis:</p> <p>Legislação de Finanças Públicas e processo legislativo orçamentário (LRF, LDO, LOA, Lei nº 4.320/64);</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);</p> <p>Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e Manual SIAFI; e</p> <p>SIAFI e Tesouro Gerencial.</p> |
|--|---|

Referência: Processo nº **1995.105323/2023-66**.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral STN/MF/SUCON/COINC |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Informações de Custos e do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial / Subsecretaria de Contabilidade Pública / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>coordenar o processo de normatização do Sistema de Custos do Governo Federal;</p> <p>promover o desenvolvimento e manutenção do Sistema de Informações de Custos (SIC) do Governo Federal;</p> <p>definir diretrizes para o desenvolvimento de relatórios gerenciais que subsidiem o processo de avaliação dos custos do Governo Federal;</p> <p>promover a integração do Sistema de Informações de Custos (SIC) aos sistemas estruturantes do Governo Federal;</p> <p>orientar as atividades dos órgãos setoriais de custos nos processos de elaboração de informações de custos úteis e consistentes;</p> <p>promover a disponibilização de instruções, procedimentos, metodologias, recomendações técnicas e outros instrumentos;</p> <p>prestar, quando solicitado, suporte técnico aos órgãos de Estados e Municípios, bem como a organismos internacionais na temática de custos no</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>setor público;</p> <p>demandar estudos na área de custos e qualidade do gasto público e promover a disseminação desses temas nos órgãos e entidades da Administração Pública;</p> <p>propor alterações em sistemas estruturantes que possam compor a base de dados do SIC;</p> <p>coordenar a edição e manutenção do Manual de Informação de Custos do Governo Federal;</p> <p>propor alterações em rotinas contábeis relacionadas ao aperfeiçoamento das informações de custos;</p> <p>promover, quando necessário, conferências ou reuniões técnicas, com a participação dos representantes dos órgãos setoriais de custos;</p> <p>promover a capacitação e a disseminação de conhecimentos na temática de custos no setor público;</p> <p>coordenar a elaboração do Boletim Foco em Custos e do Relatório Foco em Custos;</p> <p>coordenar a gestão do Portal de Custos do Governo Federal;</p> <p>coordenar a edição e manutenção do Manual do Processo Gerenciar Custos do Governo Federal; e</p> <p>promover apoio técnico ao órgão central do Sistema de Serviços Gerais nos temas contábeis e de custos do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 13 servidores distribuídos em 1 Coordenação e 2 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável bacharel em Ciências Contábeis;</p> <p>Desejável pós-graduação em Contabilidade, Administração, Finanças Públicas, Gestão Pública ou áreas correlatas;</p> <p>Desejável experiência profissional em órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Contabilidade Federal.</p> |

| | |
|--------------------------|--|
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para os resultados; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes; e • Gestão de pessoas. |
| Outros Requisitos | <p>Formações Complementares desejáveis:</p> <p>Legislação de Finanças Públicas e processo legislativo orçamentário (LRF, LDO, LOA, Lei nº 4.320/64);</p> <p>Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); e</p> <p>Idioma – língua inglesa e/ou espanhola.</p> |

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral STN/MF/SUCOP/CODIN |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional / Subsecretaria de Assuntos Corporativos / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>representar o Subsecretário de Assuntos Corporativos, quando de seus impedimentos, em fóruns de gestão de pessoas, planejamento, processos, estratégia, informação e inovação, junto ao Ministério da Fazenda e a demais órgãos da Administração Pública;</p> <p>propor ações de modernização da gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, no que tange à proposição de políticas de gestão da estratégia, de pessoas, de projetos, de processos, de comunicação interna, de estrutura organizacional, de informação, de desempenho institucional e de documentação e ferramentas de trabalho;</p> <p>propor e gerenciar o orçamento destinado à Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito da(s) Unidade(s) Gestora(s) pela(s) qual(is) é responsável; e</p> <p>atuar como Secretário-Executivo do Comitê de Gestão do Tesouro Nacional.</p> <p>coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas ao Desenvolvimento</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>Institucional e à Gestão Corporativa da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>coordenar e acompanhar os Planejamentos Estratégico, Tático e Operacional da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>coordenar os processos de planejamento, acompanhamento e execução das despesas administrativas da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>planejar, coordenar e executar as ações orçamentárias de responsabilidade desta Coordenação-Geral;</p> <p>coordenar os processos de gestão de desempenho institucional da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>coordenar o planejamento e a execução das atividades relativas à gestão de pessoas, incluindo seleção, desenvolvimento e capacitação, movimentação, cessão, qualidade de vida, manutenção e monitoramento dos recursos humanos, bem como as questões de ética e conduta profissional na Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>coordenar as atividades relativas à gestão estratégica da informação e de documentação e arquivos;</p> <p>coordenar o processo de comunicação interna;</p> <p>coordenar as atividades relativas ao suporte logístico e administrativo, licitações, contratos e serviços gerais, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>planejar, coordenar e avaliar ações de modernização da gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, no que tange à proposição e à implementação de políticas de gestão da estratégia, de pessoas, de projetos, de processos, de estrutura organizacional, de informação e de ferramentas de trabalho;</p> <p>analisar e propor o intercâmbio de informações e conhecimentos com outros órgãos da administração pública e a cooperação técnica com outras instituições públicas ou privadas;</p> <p>coordenar e supervisionar tecnicamente a execução das atividades da Unidade de Coordenação de Projetos (UCP), no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, no tocante à formalização e gerenciamento de Acordos de Cooperação Técnica</p> |
|--|--|

| | |
|--|---|
| | <p>e de financiamento firmados junto a organismos internacionais e aos ministérios e entidades participantes de programas e/ou projetos, nos termos da norma em vigor;</p> <p>receber e analisar as manifestações referentes a serviços públicos prestados pela STN e exercer as demais atividades de ouvidoria da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>receber e manifestar-se sobre os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011;</p> <p>exercer a função de Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão (COGES); e</p> <p>analisar, propor e participar da elaboração de soluções de integração de processos, estrutura organizacional, de informação e de ferramentas de trabalho do Ministério da Fazenda.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 73 servidores, distribuídos em 2 Coordenações e 11 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Formações acadêmicas desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Superior em Administração, Engenharia, Comunicação, Psicologia e afins; • Pós-graduação em Administração, Gestão, Comunicação, Economia e afins. <p>Experiências desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional em áreas de Desenvolvimento Institucional; • Experiência em cargo gerencial (FCE/CCE ou equivalente) de nível 07 ou superior; • Experiência em gestão de projetos. |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Tomada de decisão • Capacidade de articulação • Gestão de pessoas • Gestão de projetos • Gestão estratégica e visão holística |

| | |
|--------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Administração pública• Comunicação• Inovação• Mediação de conflitos |
| Outros Requisitos | |

Referência: Processo nº 19995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral STN/MF/SUCOP/COSIS |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia de Informação / Subsecretaria de Assuntos Corporativos / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>representar o Subsecretário de Assuntos Corporativos, quando de seus impedimentos, em colegiados externos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação;</p> <p>propor os planejamentos de contratações relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional; e</p> <p>propor diretrizes, planos, normas e orientações referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação de abrangência em toda a Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>coordenar todas as atividades relativas à Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria do Tesouro Nacional e demais planos derivados;</p> <p>estabelecer diretrizes, padrões e normas técnicas aplicáveis a produtos, serviços,</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação;</p> <p>analisar as necessidades de negócio e prover soluções tecnológicas adequadas aos processos finalísticos da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>prover a infraestrutura tecnológica necessária à operação das soluções tecnológicas;</p> <p>gerenciar o atendimento e o suporte técnico aos usuários das soluções tecnológicas;</p> <p>subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria do Tesouro Nacional nos itens concernentes à Tecnologia da Informação e Comunicação;</p> <p>gerenciar as ações e prioridades voltadas ao cumprimento de metas e objetivos táticos por parte de suas unidades subordinadas;</p> <p>prospectar, avaliar e incorporar novas tecnologias, por meio do processo de inovação e da constituição de comitês internos multidisciplinares, tais como o Comitê de Arquitetura Tecnológica;</p> <p>monitorar e avaliar os indicadores de governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e</p> <p>acompanhar a execução orçamentária e financeira e a gestão de contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação.</p> |
| <p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p> | <p>45 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 7 Gerências/Núcleos.</p> |
| <p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p> | |
| <p>Formação e Experiência</p> | <p>Formação Acadêmica desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pós-Graduação em Tecnologia da Informação ou equivalentes; • Graduação em Tecnologia da Informação ou equivalentes. <p>Experiências Profissionais desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional em TI, tendo ocupado cargos de liderança e gerenciamento de projetos, equipes de |

| | |
|--------------------------|---|
| | <p>desenvolvimento, operações ou infraestrutura de TI;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter experiência em gerenciamento de projetos complexos, multidisciplinares. |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de motivar equipes; • Comunicação eficaz; • Resolução de conflitos; • Tomada de decisões; • Liderança; • Gestão de Pessoas; • Visão Estratégica; • Capacidade de negociação; • Foco em resultados. |
| Outros Requisitos | <p>Capacidades desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência em gerenciar recursos financeiros e orçamentários públicos de TI ; • Conhecedor das normas específicas que alcançam as áreas de Tecnologia da Informação de órgãos públicos federais, |

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral STN/MF/SUGEF/CGFIS |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Operações Fiscais / Subsecretaria de Gestão Fiscal / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>opinar, quanto aos impactos fiscais, sobre propostas e normatizações relacionadas aos programas subvencionados que contem com recursos sob a responsabilidade da SUGEF;</p> <p>propor, manifestar-se e acompanhar, em articulação com os órgãos afins, programas subvencionados que utilizem recursos sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional e de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Fiscal quanto aos aspectos fiscal e operacional</p> <p>emitir manifestação técnica em processos de regularização de obrigações de natureza financeira que sejam, por lei, atribuídas diretamente à União, ou que lhe autorizem a assunção, incluindo as obrigações originárias de entidades da Administração Pública Federal, extintas ou não; e</p> <p>auxiliar e subsidiar com informações o Subsecretário de Gestão Fiscal nos assuntos relacionados à sua área de atuação.</p> <p>participar e assessorar o representante da Secretaria do Tesouro Nacional nas instâncias deliberativas relacionadas aos programas sob a gestão da</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>Subsecretaria</p> <p>analisar o fluxo financeiro das negociações para a recuperação de créditos brasileiros ao exterior, em situação de inadimplência, quando envolverem haveres sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional e de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Fiscal.</p> <p>propor, manifestar-se e acompanhar, em articulação com os órgãos afins, programas subvencionados que utilizem recursos sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional e de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Fiscal quanto aos aspectos fiscal e operacional;</p> <p>coordenar, supervisionar e avaliar a execução de atividades relativas às operações fiscais de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Fiscal;</p> <p>coordenar o processo de regularização de obrigações de natureza financeira que, por força de lei, sejam atribuídas diretamente à União, ou cuja assunção, pela União, seja autorizada, incluindo as de entidades da Administração Pública Federal, extintas ou não, bem como propor, em articulação com as demais áreas envolvidas, critérios para a sua implementação;</p> <p>participar e assessorar o representante da Secretaria do Tesouro Nacional nas instâncias deliberativas relacionadas aos programas sob a gestão da Subsecretaria;</p> <p>analisar o fluxo financeiro das negociações para a recuperação de créditos brasileiros ao exterior, em situação de inadimplência, quando envolverem haveres sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional e de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Fiscal; e</p> <p>propor, manifestar-se e acompanhar as normas regulamentares e disciplinadoras relativas aos assuntos afetos à Coordenação-Geral.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 29 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 5 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | Desejável formação acadêmica em Economia ou Direito. |

| | |
|--------------------------|--|
| | Desejável experiência gerencial na administração pública. |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Liderança de equipes; • Capacidade de síntese e objetividade; • Facilidade de comunicação; • Negociação; • Visão sistêmica; • Capacidade de trabalhar sob pressão; • Velocidade de resposta e assertividade. |
| Outros Requisitos | <p>Formações correlatas: Administração e Engenharia;</p> <p>Desejável pós-graduação em Economia, Administração, Finanças (inclusive Finanças Públicas) ou Gestão de Políticas Públicas;</p> <p>Desejável experiência prévia em negociações envolvendo diversos atores com posições divergentes;</p> <p>Competências Técnicas desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Finanças públicas; • Administração Pública; • Controle da Administração Pública; • LRF (artigos 15,16, 17 e 26); • Lei 4.320/64 (concessão subvenções) gestão de passivos; noções de direito; • Contratação pública. |

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SUGEF/COGEF |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais / Subsecretaria de Gestão Fiscal / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>manifestar-se, quanto à adequação orçamentária e financeira, sobre propostas de normatização relacionadas ao fomento de programas sociais e atividades produtivas no Brasil e no exterior, que utilizem recursos sob a responsabilidade da Coordenação-Geral;</p> <p>coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades relativas aos haveres financeiros sob a responsabilidade da Coordenação-Geral;</p> <p>coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades relativas às obrigações de natureza orçamentária e financeira sob responsabilidade da Coordenação-Geral; e</p> <p>auxiliar o Subsecretário de Gestão Fiscal nos assuntos relacionados à sua área de atuação.</p> <p>planejar e executar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os financiamentos, subvenções econômicas, indenizações e restituições relativas às Operações Oficiais de Crédito (OOC) e aos Encargos Financeiros da</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>União (EFU), recursos sob a responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>planejar e executar, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, o processo de regularização de obrigações de natureza financeira, pela União, sob responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Fiscal;</p> <p>administrar, diretamente ou por meio da contratação de entidade competente, os ativos financeiros certos, líquidos e exigíveis da União, sob responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Fiscal; e</p> <p>definir as diretrizes para a elaboração dos demonstrativos e relatórios referentes aos recursos sob responsabilidade da Coordenação-Geral.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 37 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 5 Gerências e 1 Núcleo. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável experiência profissional de em atividades correlatas às áreas, áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.</p> <p>Desejável experiência gerencial comprovada na Administração pública.</p> |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para resultados; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes; • Gestão de pessoas; • Habilidades de negociação; • Aptidão para resolver problemas; • Confidencialidade; • Capacidade de adaptação a mudanças; • Capacidade de articulação e relacionamento interpessoal; |

| | |
|---------------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Facilidade para tomada de decisões; • Busca constante de melhoria na gestão; • Abertura a novas ideias e oportunidades; • Assertividade; • Capacidade de trabalhar sob pressão; • Interpretação legislativa e contratual; • Iniciativa. |
| <p>Outros Requisitos</p> | <p>Desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Familiaridade com fórmulas avançadas no Excel; • Habilidade analítica de criar e apresentar relatórios; • Capacidade de processar dados numéricos com precisão; • Experiência com contabilidade e orçamento público; • Experiência no desenvolvimento de sistemas; • Interlocução com atores externos para garantir cobranças em tempo hábil e em conformidade com a legislação vigente; • Manter-se atualizado sobre as mudanças no setor de atuação e na legislação. |

Referência: Processo nº 19995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral STN/MF/SUGEF/COPAR |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Participações Societárias / Subsecretaria de Gestão Fiscal / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades relativas às participações societárias sob a responsabilidade da Coordenação-Geral;</p> <p>coordenar, supervisionar e acompanhar a estimativa e a execução da receita de dividendos ou Juros sobre Capital Próprio - JCP que couberem à União, e a adoção das providências necessárias ao seu recolhimento ao Tesouro Nacional nos prazos previstos na legislação;</p> <p>coordenar, supervisionar e acompanhar a manifestação desta Secretaria sobre o relatório da administração, as demonstrações contábeis e a destinação de lucros e reservas de empresas públicas e sociedades de economia mista federais controladas diretamente ou relativas às participações minoritárias relevantes da União, observado o disposto no art. 73 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;</p> <p>coordenar, supervisionar e acompanhar a proposta de indicação de representantes do Tesouro Nacional em conselhos fiscais ou órgãos equivalentes de empresas estatais e de outras entidades, e de representantes do Ministério em</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>comissões de acompanhamento e avaliação de contratos de gestão celebrados pela União</p> <p>representar o Ministério da Fazenda, como membro suplente, no âmbito do Grupo Executivo da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (GE-CGPAR);</p> <p>coordenar, supervisionar e acompanhar a manifestação sobre a capacidade de pagamento de empresas estatais em operações de crédito interno ou externo com garantia da União para subsidiar a manifestação do Comitê de Garantias e a manifestação desta Secretaria na Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX); e</p> <p>auxiliar e subsidiar com informações o Subsecretário de Gestão Fiscal nos assuntos relacionados à sua área de atuação.</p> <p>coordenar, supervisionar e acompanhar a manifestação desta Secretaria, sob a ótica do risco fiscal da União, sobre matérias societárias relativas a empresas públicas e sociedades de economia mista federais controladas diretamente ou relativas às participações minoritárias relevantes da União, observado o disposto no art. 73 do Decreto nº 8.945, de 2016, e na condição de acionista minoritário relevante</p> <p>Registrar e controlar os haveres mobiliários do Tesouro Nacional e os seus direitos e rendimentos;</p> <p>supervisionar a manifestação, sob a ótica do risco fiscal da União, sobre a criação, a dissolução, a liquidação e a desestatização de empresa pública e sociedade de economia mista federais, bem assim a assunção, pela União, do controle acionário de empresa;</p> <p>supervisionar a manifestação sobre modificação do capital social e reestruturação societária que envolvam a cisão, fusão e incorporação das empresas controladas diretamente pela União, bem como das participações minoritárias relevantes da União, observado o disposto no art. 73 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;</p> <p>propor a indicação, acompanhar, promover a capacitação, orientar tecnicamente e avaliar a atuação dos representantes do Tesouro Nacional nos conselhos fiscais ou órgãos equivalentes das empresas estatais e, se for o caso, de outras</p> |
|--|---|

| | |
|--|--|
| | <p>entidades, inclusive empresas de cujo capital a União participe minoritariamente;</p> <p>propor a estimativa e acompanhar a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio que couberem à União;</p> <p>acompanhar o resultado primário das empresas estatais federais apurado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e pelo Banco Central do Brasil (BCB);</p> <p>levantar e monitorar periodicamente os riscos fiscais a que está sujeita a União junto às empresas estatais controladas diretamente pela União;</p> <p>avaliar a manifestação para aprovação sobre acordo de acionistas a ser firmado pela União, na qualidade de acionista;</p> <p>coordenar a proposição de medidas para o fortalecimento das empresas estatais, sobretudo mediante o aprimoramento das práticas de governança corporativa;</p> <p>formular e examinar projetos de lei e de medidas provisórias, minutas de decretos e outros atos normativos relacionados às competências da Coordenação-Geral, inclusive sugerindo vetos quanto aos respectivos projetos;</p> <p>supervisionar a manifestação sobre propostas de contratos de adesão de empresas estatais controladas diretamente pela União a níveis de governança corporativa diferenciados da Bolsa de Valores e de outras instituições do gênero; e</p> <p>contribuir, sob a ótica societária, na formulação da manifestação a ser proferida pelo Ministro de Estado da Fazenda junto ao Conselho do Programa de Parceria de Investimentos (CPPI).</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 32 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 6 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | Desejável formação em Contabilidade, Economia ou Direito, ou com conhecimento de Contabilidade, Direito Societário, Finanças Corporativa e Mercado de Capitais. |

| | |
|--------------------------|---|
| | Desejável experiência em processos relacionados com empresas estatais ou como empregado ou diretor de empresa estatal. |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de Articulação; • Gestão de Pessoas; • Leitura de Cenários; • Métodos e Processos; • Trabalho em equipe sobre pressão. |
| Outros Requisitos | <p>Conhecimentos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contabilidade Pública; • Direito Financeiro e Orçamentário; • Regulação Setorial (elétrico, petroquímico, bancário, aéreo, portuário etc.); • Planejamento Estratégico do Tesouro Nacional; • Administração Financeira e Orçamentária; • Contabilidade; • Direito Constitucional e Administrativo; • Direito Societário; • Finanças; • Funcionamento e normas do mercado de capitais; • Técnicas de Redação. |

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SURIN/COAFI |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Haveres Financeiros / Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>emitir, em conjunto com o gerente responsável, pareceres acerca da suficiência das contragarantias ofertadas à União por Estados, Distrito Federal e Municípios;</p> <p>representar a Secretaria do Tesouro Nacional perante os agentes financeiros da União em assuntos relacionados à gestão dos haveres cujo controle esteja a cargo da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros;</p> <p>aprovar o pagamento, aos agentes financeiros da União, de valores devidos a título de remuneração pelos serviços prestados no âmbito da gestão dos haveres cujo controle esteja a cargo da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros;</p> <p>aprovar, no âmbito das atribuições da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros, medidas necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios (SAHEM); e</p> <p>proferir decisão e apreciar recurso, em nível</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>de primeira instância, nos processos administrativos que envolverem assuntos cuja condução esteja a cargo da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros.</p> <p>gerir a execução, direta ou por meio de agentes financeiros, das atividades relativas ao recebimento, pelo Tesouro Nacional, dos haveres financeiros da União junto a Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades a eles vinculadas;</p> <p>gerir as atividades relativas à recuperação de valores decorrentes de avais honrados pela União em operações garantidas de Estados, Distrito Federal, e Municípios;</p> <p>promover as execuções orçamentária, financeira, e contábil necessárias à gestão dos haveres sob sua competência;</p> <p>operacionalizar os pagamentos de compromissos internos de responsabilidade do Tesouro Nacional, decorrentes dos contratos financeiros cuja gestão se encontre sob sua competência;</p> <p>elaborar subsídios técnicos para defesa da União nas ações judiciais que envolvam os haveres financeiros cuja gestão se encontre sob sua competência, bem como para atendimento de demandas de órgãos do Ministério da Fazenda;</p> <p>analisar os pleitos encaminhados pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades de suas administrações direta e indireta, à luz dos contratos firmados com a União e da legislação aplicável;</p> <p>elaborar minutas de instrumentos contratuais relativas a matérias sob sua responsabilidade, para submissão à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;</p> <p>divulgar informações acerca dos haveres por ela controlados, bem como sobre o adimplemento de Estados, Distrito Federal, Municípios, e demais mutuários, com a União, relativamente às obrigações financeiras pertinentes a esses mesmos haveres;</p> <p>gerir os sistemas informatizados de uso</p> |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | <p>próprio, no âmbito de suas competências;</p> <p>calcular e informar mensalmente o valor do Coeficiente de Atualização Monetária (CAM);</p> <p>elaborar projeções de recebimentos e de evolução dos saldos dos haveres financeiros sob sua responsabilidade, e realizar a análise dos valores correspondentes;</p> <p>analisar a suficiência das contragarantias ofertadas à União por Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas à contratação de operações de crédito com garantia da União; e</p> <p>analisar propostas de liberação antecipada de recursos de Estados, Distrito Federal e Municípios mediante vinculação de garantias à União.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 22 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 4 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis.</p> <p>Desejável experiência em gestão de equipes.</p> |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de pessoas e liderança de equipes. • Busca de soluções; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Articulação com diferentes agentes; • Negociação; • Gestão de situações que exijam respostas rápidas; • Planejamento de ações. |
| Outros Requisitos | <p>Desejável conhecimento de Direito;</p> <p>Desejável boa redação, conhecimento de matemática financeira, contratos, e de legislação aplicável aos refinanciamentos de</p> |

| | |
|--|-----------------------|
| | dívidas subnacionais. |
|--|-----------------------|

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SURIN/COINT |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais / Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>autorizar a divulgação anual das estimativas individualizadas das transferências constitucionais ou legais de repartição tributária para o exercício subsequente, com base nas informações prestadas pela Subsecretaria de Administração Financeira Federal (SUAFI);</p> <p>autorizar a divulgação mensal das estimativas das transferências constitucionais ou legais de repartição tributária;</p> <p>submeter ao Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais:</p> <p>a) a análise e proposição de normas e pleitos, bem como análise de projetos de lei e de propostas de emendas constitucionais relativas às transferências financeiras intergovernamentais;</p> <p>b) proposição para o encaminhamento de informações solicitadas por órgãos de controle;</p> <p>c) proposição para subsidiar a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nas ações judiciais relativas às transferências</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>financeiras intergovernamentais;</p> <p>d) propostas de alteração no cronograma de execução de transferências financeiras intergovernamentais; e</p> <p>e) propostas de atendimento das atribuições de responsabilidade da Coordenação-Geral relacionadas à operacionalização do Fundeb.</p> <p>representar a Secretaria do Tesouro Nacional na Comissão Gestora do Transferegov;</p> <p>coordenar e supervisionar a prestação de serviço de informação da situação de Estados e Municípios, relativamente a requisitos fiscais exigidos por lei para o recebimento de transferências voluntárias;</p> <p>coordenar e supervisionar o acompanhamento da proposta orçamentária de transferências financeiras intergovernamentais; e</p> <p>atribuir à gerência competente propostas de expedição de atos normativos, bem como análise de projetos de lei e de propostas de emendas constitucionais relativas às transferências financeiras intergovernamentais.</p> <p>coordenar, supervisionar, avaliar e executar as atividades relativas às transferências financeiras intergovernamentais;</p> <p>divulgar anualmente as estimativas individualizadas das transferências constitucionais por repartição tributária para o exercício subsequente, com base nas informações prestadas pela Subsecretaria de Administração Financeira Federal (SUAFI);</p> <p>divulgar mensalmente as estimativas das transferências constitucionais ou legais de repartição tributária, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989;</p> <p>divulgar os valores individualizados transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;</p> <p>propor a expedição de atos normativos sobre assuntos de sua competência, sugerindo alterações quando couber, bem como analisar projetos de lei e de propostas de emendas constitucionais relativas às transferências financeiras intergovernamentais;</p> <p>representar a Secretaria do Tesouro Nacional na Comissão Gestora da Plataforma +Brasil;</p> <p>promover a prestação de serviço de informação da situação de Estados e Municípios, relativamente a</p> |
|--|--|

| | |
|--|---|
| | <p>requisitos fiscais exigidos por lei para o recebimento de transferências voluntárias;</p> <p>planejar, coordenar e executar as ações orçamentárias de responsabilidade da Coordenação-Geral;</p> <p>gerenciar demandas de órgãos externos relativas à divulgação das transferências financeiras intergovernamentais;</p> <p>submeter ao Subsecretário propostas de alteração no cronograma de execução de transferências financeiras intergovernamentais; e</p> <p>planejar, coordenar e supervisionar o atendimento às atribuições de responsabilidade da Coordenação-Geral relacionadas à operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 26 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 6 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável formação em Economia, Direito, Engenharia ou Administração.</p> <p>Desejável experiência em gestão de equipes.</p> |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para os resultados; • Trabalho sobre pressão • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes; e • Gestão de pessoas. |
| Outros Requisitos | |

Referência: Processo nº 19995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SURIN/COPEM |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios / Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à análise de operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas autarquias, fundos e empresas estatais;</p> <p>coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à concessão de garantias da União em operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas autarquias, fundos e empresas estatais;</p> <p>coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à concessão de garantias pelos Estados, Distrito Federal e Municípios a operações de crédito interno e externo;</p> <p>assessorar o Secretário do Tesouro Nacional na Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX) e em seus grupos técnicos, relativamente às operações de crédito externo de Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas autarquias, fundos e empresas estatais; e</p> <p>propor regulamentação, desenvolver e administrar o registro eletrônico centralizado e atualizado das</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>dívidas públicas interna e externa, de que trata o § 4º do art. 32 da Lei Complementar no 101, de 2000.</p> <p>acompanhar e propor alterações nas normas relativas às atribuições de sua competência;</p> <p>acompanhar e propor, no âmbito de suas atribuições, alterações nos relatórios e demonstrativos referentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;</p> <p>gerenciar as demandas advindas de órgãos de controle cujo objeto esteja relacionado às atribuições de sua competência.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 35 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 4 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável formação em Economia, Administração, Direito ou Contabilidade.</p> <p>Desejável experiência em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de equipes; • Negociações de contratos de operações de crédito de entes públicos. |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para os resultados; • Capacidade analítica; • Capacidade de negociação; • Trabalho em ambiente de pressão; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes; e • Gestão de pessoas. |
| Outros Requisitos | <p>Desejável conhecimento em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei de Responsabilidade Fiscal; • Finanças públicas; • Demonstrativos fiscais de estados e |

| | |
|--|--|
| | <p>municípios;</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistemas de informação relacionados a estados e municípios (SADIPEM, SICONFI, CAUC e SAHEM);• Manual de Instrução de Pleitos (MIP) da STN;• Legislação específica aplicável a operações de crédito de estados e municípios. |
|--|--|

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SURIN/COREM |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios / Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>coordenar os processos administrativos de análise fiscal previstos no art. 18 da Lei Complementar nº 178, de 2021;</p> <p>realizar a análise de classificação da capacidade de pagamento de Estados, Distrito Federal e Municípios e aplicar o disposto no art. 6º da Portaria ME nº 5.623, de 2022;</p> <p>submeter ao Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais propostas de metas de resultado primário dos governos regionais e de limites anuais para a contratação de operações de crédito por Estados e Municípios;</p> <p>submeter ao Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais, no âmbito dos processos relativos ao Regime de Recuperação Fiscal, manifestações quanto:</p> <p>a) ao cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no caput do art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 2017;</p> <p>b) à capacidade do Plano de Recuperação</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>apresentado por Estado para homologação do Presidente da República reequilibrar das contas estaduais durante a vigência do Regime e quanto ao cumprimento dos prazos e das normas pertinentes durante o processo de elaboração do referido Plano;</p> <p>c) às propostas de alteração do Plano de Recuperação Fiscal que modifiquem a trajetória fiscal do Estado em relação ao Plano de Recuperação Fiscal vigente; e</p> <p>d) às propostas de atualização do Plano de Recuperação Fiscal homologado.</p> <p>submeter ao Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais avaliações quanto:</p> <p>a) ao cumprimento de metas e compromissos dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal e de Acompanhamento e Transparência Fiscal, dos Planos de Promoção do Equilíbrio Fiscal e demais obrigações financeiras assumidas por Estado, Distrito Federal ou Município no âmbito de processos de reestruturação de dívidas junto à Secretaria do Tesouro Nacional; e</p> <p>b) aos pedidos de revisão de avaliação que concluir pelo descumprimento de metas e compromissos citados na alínea anterior.</p> <p>submeter ao Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais, no âmbito dos processos relativos aos Planos de Promoção do Equilíbrio Fiscal, manifestações quanto ao pedido de adesão e quanto ao Plano apresentado por Estado, Distrito Federal ou Município; e</p> <p>submeter ao Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais, no âmbito dos processos relativos aos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal e de Acompanhamento e Transparência Fiscal, manifestações quanto ao pedido de adesão e quanto ao Programa apresentado por Estado, Distrito Federal ou Município.</p> <p>realizar análises periódicas da situação fiscal de Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o art. 18 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e da classificação de capacidade de pagamento de Estados, do Distrito Federal e de Municípios e dar publicidade às informações</p> |
|--|---|

| | |
|--|--|
| | <p>produzidas pela Coordenação-Geral;</p> <p>elaborar propostas de avaliação quanto ao cumprimento de metas e compromissos fiscais dos contratos de refinanciamento, dos Programas de Acompanhamento e Transparência Fiscal e de Reestruturação e Ajuste Fiscal, dos Planos de Promoção do Equilíbrio Fiscal e de subsídios para elaboração de avaliação realizada pelo Conselho de Supervisão acerca do cumprimento das metas e compromissos fiscais estipulados em Planos de Recuperação Fiscal;</p> <p>produzir projeções fiscais de Estados, Distrito Federal e Municípios e apreciar projeções financeiras e propostas de metas e compromissos encaminhadas pelos referidos entes subnacionais no âmbito dos Programas de Acompanhamento e Transparência Fiscal e de Reestruturação e Ajuste Fiscal, Planos de Promoção do Equilíbrio Fiscal e Regimes de Recuperação Fiscal, observadas as competências das demais Coordenações-Gerais da Secretaria do Tesouro Nacional e dos Conselhos de Supervisão dos Regimes de Recuperação Fiscal;</p> <p>preparar propostas de limites anuais para a contratação de dívidas por Estados, Distrito Federal e Municípios;</p> <p>verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação aos Regimes de Recuperação Fiscal previstos no caput do art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, e articular, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, os processos de supervisão de elaboração de Planos de Recuperação Fiscal pelos Estados, de avaliação dos referidos Planos e de prestação de auxílio técnico previsto no art. 7º-A da referida lei complementar; e</p> <p>atuar, observado o escopo de atribuições da Coordenação-Geral, nas discussões, avaliação e elaboração de propostas relativas às relações financeiras intergovernamentais.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 36 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 7 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | Desejável formação Administração, Contabilidade |

| | |
|--------------------------|---|
| | ou Economia; Desejável experiência em gestão de equipes. |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Liderança; • Iniciativa; • Comunicação; • Negociação; • Conduzir trabalhos em equipe; • Assertividade; • Capacidade de trabalhar sob pressão; • Versatilidade. |
| Outros Requisitos | <p>Desejável fluência na língua inglesa;</p> <p>Desejável conhecimentos das legislações fiscais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LRF (Lei Complementar nº 101/2000); • Leis Complementares 148/2014; 156/2016, 159/2017, 178/2021. |

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SUDIP/CODIP |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública / Subsecretaria da Dívida Pública / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>coordenar as operações com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional nos mercados interno e externo;</p> <p>propor ao COGED a estratégia de financiamento de curto prazo da Dívida Pública Federal;</p> <p>propor ao Subsecretário da Dívida Pública:</p> <p>a) os volumes de títulos públicos federais a serem ofertados nas ofertas públicas realizadas no mercado interno;</p> <p>b) os volumes e taxas máximas a serem aceitos nos leilões de títulos públicos;</p> <p>c) o credenciamento e o descredenciamento de instituições financeiras do sistema de dealers e alterações na normatização do sistema;</p> <p>d) as características dos títulos públicos a serem ofertados em operações de venda, permuta ou resgate antecipado realizadas no mercado externo, assim como volumes ofertados, estratégia e momento adequado de execução da operação;</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>e) o conjunto de instituições financeiras para atuar como ofertantes de títulos públicos federais no mercado externo;</p> <p>f) a estratégia de compra e aplicação de moeda estrangeira para pagamento da Dívida Pública Federal Externa; e</p> <p>g) a estratégia para recompra de títulos públicos federais no mercado externo por meio do Programa de Resgate Antecipado de títulos da Dívida Externa.</p> <p>emitir pareceres acerca de operações contratuais de crédito interna e externa da União e de concessão de garantias para empresas controladas direta ou indiretamente pela União.</p> <p>elaborar e monitorar a execução da estratégia de financiamento de curto prazo da Dívida Pública Federal;</p> <p>participar da elaboração da estratégia de financiamento de médio e longo prazos da Dívida Pública Federal, bem como de planos de contingência;</p> <p>propor o perfil dos títulos a serem emitidos para o refinanciamento da Dívida Pública Federal ou para o atendimento de outras finalidades definidas em lei;</p> <p>coordenar e executar as operações com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, internas e externas, contemplando operações de compra, de resgate antecipado, de permuta e outras modalidades de operações, bem como com derivativos financeiros;</p> <p>normatizar o sistema de dealers de títulos públicos, coordenar o relacionamento com seus participantes e avaliá-los de acordo com a regulamentação vigente;</p> <p>atribuir preços a títulos públicos federais, construir curvas de taxas de juros, internos e externos, e precificar outros ativos financeiros correlatos para atendimento de demandas específicas;</p> <p>disponibilizar preços aos títulos públicos ofertados no Programa Tesouro Direto;</p> <p>propor, avaliar e implementar medidas para desenvolvimento do mercado secundário doméstico de títulos públicos, no que couber;</p> |
|--|---|

| | |
|--|---|
| | <p>propor os parâmetros financeiros a serem observados em negociações e reestruturações de obrigações de responsabilidade da União, ou que venham a ser por ela assumidas em razão de lei;</p> <p>acompanhar e avaliar os mercados de títulos públicos e privados e de ativos financeiros internos e externos, inclusive operações do Banco Central do Brasil;</p> <p>coordenar a atuação das Mesas de Operações do Tesouro Nacional junto a agentes do mercado financeiro interno e externo;</p> <p>acompanhar o mercado de câmbio e realizar operações com moedas estrangeiras relacionadas à administração da Dívida Pública Federal;</p> <p>coordenar o Programa de Resgate Antecipado de Títulos da Dívida Externa;</p> <p>desenvolver, analisar e propor novos instrumentos financeiros, novos procedimentos e melhorias às operações para a administração da Dívida Pública Federal;</p> <p>sugerir, avaliar e formular propostas de normas regulamentares e disciplinadoras relacionadas à administração da Dívida Pública Federal e ao mercado de capitais, e acompanhar o desenvolvimento da estrutura jurídica e institucional do mercado financeiro;</p> <p>elaborar, aprovar e divulgar, periodicamente, análises e relatórios acerca das operações relacionadas à administração da Dívida Pública Federal e subsidiar a elaboração de outros documentos institucionais sobre essa gestão;</p> <p>levantar e analisar informações acerca dos detentores de títulos públicos como subsídio à elaboração da estratégia de emissão de títulos públicos;</p> <p>coordenar a oferta de títulos públicos oferecidos no Programa Tesouro Direto e apoiar as atividades e projetos referentes a eventuais melhorias do Programa;</p> <p>analisar e desenvolver operações estruturadas e especiais envolvendo ativos e passivos do setor público;</p> <p>avaliar a contratação ou a renovação, pela União, de operações de crédito interno ou externo</p> |
|--|---|

| | |
|--|---|
| | <p>destinadas ao financiamento de projetos ou à aquisição de bens e serviços, de arrendamento mercantil e de outras operações de natureza financeira, e propor operações financeiras de gerenciamento desses passivos;</p> <p>analisar e avaliar, quando couber, a concessão de garantias para empresas controladas direta ou indiretamente pela União;</p> <p>participar do processo de negociação de operações de crédito interno ou externo a serem contratadas pela União ou que envolvam concessão de garantia a entes da administração indireta federal;</p> <p>assessorar o Secretário do Tesouro Nacional junto à Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX), no que se refere a assuntos relacionados às operações de crédito externo a serem contratadas pela União ou por entes da administração indireta federal;</p> <p>exercer as funções de Secretaria-Executiva do Comitê de Gerenciamento da Dívida Pública Federal (COGED) e do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (CGR); e</p> <p>prestar apoio técnico, no âmbito de suas atribuições, às definições, reavaliações e aprovações de estratégia da Dívida Pública Federal.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 26 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 4 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável formação em Economia, Finanças ou Administração.</p> <p>Desejável experiência em gestão de dívida pública.</p> |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de Articulação; • Capacidade de Análise; • Capacidade de Redigir; • Liderança; • Capacidade de Negociação; • Gestão de Pessoas; |

| | |
|---------------------------------|--|
| <p>Outros Requisitos</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Leitura de Cenários. <p>Desejável conhecimento em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Métodos e Processos; • Planejamento Estratégico; • Contabilidade Pública; • Derivativos Financeiros; • Dívida Pública; • Estatística; • Finanças Públicas; • Língua Inglesa, em nível avançado; • Legislação pertinente à dívida externa; • Legislação relacionada a Títulos Públicos; • Lei de Diretrizes Orçamentárias; • Lei de Responsabilidade Fiscal; • Macroeconomia; • Matemática Financeira; • Mercado de títulos públicos; • Mercado Financeiro; • Normas internacionais de mercado (ISDA, formulário 18-K, W8); • Operacionalização de leilões de títulos públicos; • Política Monetária; • Precificação de títulos da DPF; • Sistema Tesouro Direto; • Técnicas de Negociação. |
|---------------------------------|--|

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SUDIP/CODIV |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública / Subsecretaria da Dívida Pública / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>executar, na condição de Ordenador de Despesas, as receitas de emissão de Títulos Públicos e as despesas e pagamentos dos compromissos da Dívida Pública Federal, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública;</p> <p>coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Dívida Pública Federal, para encaminhamento e aprovação pela Secretaria de Orçamento Federal;</p> <p>realizar o acompanhamento das operações com garantia da União e promover a execução das obrigações decorrentes destas garantias, quando não honradas pelos seus devedores;</p> <p>submeter ao COGED, para conhecimento e aprovação, as informações elaboradas referentes ao acompanhamento do Fluxo de Caixa da Dívida Pública Federal, de suas maturações e da execução dos pagamentos, dos dados gerados para o acompanhamento da estratégia de financiamento e apuração dos limites legais, bem como a proposta</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>orçamentária anual da Dívida Pública Federal, a qual comporá o Orçamento da União;</p> <p>dar ciência, ao Subsecretário da Dívida Pública, das informações consolidadas no Relatório Mensal da Dívida (RMD), para divulgação mensal, e do Relatório Quadrimestral de Garantias, publicado quadrimestralmente na internet; e</p> <p>monitorar a conformidade contábil e patrimonial das operações da Dívida Pública Federal.</p> <p>supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual da Dívida Pública Federal, observando a legislação pertinente, as disponibilidades de recursos e suas exigibilidades;</p> <p>realizar e acompanhar as execuções financeira e orçamentária, bem como a demonstração contábil da Dívida Pública Federal sob a gestão da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>controlar e registrar, no que couber, as receitas decorrentes de emissões de títulos públicos, contratos de empréstimos e financiamentos e remunerações de aplicações financeiras sob a gestão da Subsecretaria da Dívida Pública;</p> <p>coordenar o acompanhamento das garantias concedidas pela União, e promover a execução das obrigações decorrentes das garantias às operações de crédito, quando não honradas por seus devedores;</p> <p>operacionalizar a emissão de títulos da Dívida Pública Federal, sob a forma direta, destinados a operações específicas definidas na legislação pertinente;</p> <p>gerar metodologias de cálculo, informações gerenciais, relatórios e estatísticas sobre a Dívida Pública Federal, de responsabilidade do Tesouro Nacional;</p> <p>realizar o acompanhamento das carteiras de empréstimos do Governo Brasileiro junto a organismos multilaterais de crédito, credores privados, agências governamentais e de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal;</p> <p>atuar, perante as centrais de custódia e de</p> |
|--|---|

| | |
|--|--|
| | <p>liquidação financeira de títulos, no que se refere às contas da Secretaria do Tesouro Nacional mantidas nessas instituições;</p> <p>participar da elaboração da estratégia de financiamento da Dívida Pública Federal; e</p> <p>elaborar e monitorar, no âmbito de suas atribuições, normas regulamentares e disciplinadoras relativas à administração da Dívida Pública Federal.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 32 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 4 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável formação em Contabilidade Pública, Economia, Direito, Estatística, Engenharia, Matemática, Finanças, Administração, Física ou Computação.</p> <p>Desejável experiência gerencial na área.</p> <p>Desejável experiência na Administração Pública.</p> |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para os resultados; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes; • Gestão de pessoas; • Habilidade para lidar com dissentimento; e • Flexibilidade para administrar situações. |
| Outros Requisitos | <p>Desejável conhecimento em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia da Informação; • Análise de Contratos; • Legislação Pública; • Noções de Finanças. |

| | |
|--|--|
| | <p>Conhecimentos técnicos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Orçamento da União;• Gestão da Dívida Pública;• Dívida Contratual;• Programas de Governo relacionados à emissão de títulos públicos;• Contabilidade;• Estatísticas;• Manuseio dos sistemas estruturantes da STN (SIAFI e SID). |
|--|--|

Referência: Processo nº 19995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SUDIP/COGEP |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública / Subsecretaria da Dívida Pública / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>consolidar e submeter, ao COGED, para aprovação, a estratégia de financiamento de médio prazo para a Dívida Pública Federal, para o horizonte de pelo menos 5 (cinco) anos;</p> <p>consolidar e submeter ao COGED, para aprovação, a estrutura desejada no longo prazo para a Dívida Pública Federal, considerando indicadores de composição e prazo;</p> <p>monitorar o contato com as agências de classificação de risco e reportar ao Subsecretário da Dívida Pública e ao Secretário do Tesouro Nacional movimentos em relação ao risco soberano;</p> <p>manter relacionamento com entidades do Governo Federal que tenham contato com investidores e formadores de opinião, com o objetivo de harmonizar o discurso relativo às políticas de governo relacionadas à Dívida Pública Federal (DPF);</p> <p>aprovar, previamente, produtos e ações para a disseminação do programa Tesouro Direto;</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>acompanhar e propor, no âmbito de suas atribuições, normas regulamentares e disciplinadoras relativas à administração da Dívida Pública Federal;</p> <p>consolidar e submeter ao COGED, para aprovação, proposta de estratégia de financiamento para a DPF em mercado e limites para os seus indicadores, os quais deverão ser oficializados no âmbito do Plano Anual de Financiamento (PAF); e</p> <p>submeter ao Subsecretário da Dívida Pública, para aprovação, material para divulgação do PAF e do Relatório Anual da Dívida.</p> <p>propor diretrizes para a gestão da Dívida Pública Federal, incluindo a estrutura desejada para a DPF no longo prazo, e estratégia de médio prazo para a Dívida Pública Federal em mercado, para o horizonte de pelo menos 4 (quatro) anos;</p> <p>coordenar as discussões para definição da proposta de estratégia anual de financiamento para a Dívida Pública Federal e referências para os seus indicadores, a serem oficializados no âmbito do Plano Anual de Financiamento (PAF);</p> <p>coordenar a publicação do Plano Anual de Financiamento e do Relatório Anual da Dívida Pública Federal;</p> <p>monitorar a evolução da Dívida Pública Federal, prover subsídios para a tomada de decisão em operações que a impactem e propor ações que conduzam a um balanço mais adequado entre seus custos e riscos;</p> <p>prestar apoio técnico, no âmbito de suas atribuições, às definições, reavaliações e aprovações de estratégia mensal de financiamento da Dívida Pública Federal;</p> <p>monitorar a conjuntura macroeconômica e coordenar a elaboração de cenários macroeconômicos no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial para a gestão da Dívida Pública Federal;</p> <p>coordenar a realização de projeções e análises de sustentabilidade da dívida pública, inclusive nas abrangências de governo geral e setor público;</p> <p>manter o relacionamento institucional com participantes dos mercados financeiros nacional e internacional, outras entidades do</p> |
|--|---|

| | |
|--|---|
| | <p>governo, formadores de opinião e demais representantes da sociedade;</p> <p>coordenar contato e compartilhar informações e relatórios com agências de classificação de risco e entre estas e as equipes do governo;</p> <p>coordenar as atividades e os projetos referentes ao programa de venda de títulos públicos federais a pessoas físicas, via internet - Tesouro Direto, no âmbito de sua área de atuação;</p> <p>planejar a realização de pesquisas e estudos de caráter econômico-financeiro e a elaboração de relatórios para a disseminação dos trabalhos, em temas voltados aos interesses estratégicos da gestão da dívida pública; e</p> <p>acompanhar e propor, no âmbito de suas atribuições, normas regulamentares e disciplinadoras relativas à administração da Dívida Pública Federal.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 24 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 4 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | <p>Desejável Formação em Economia, Administração, Engenharia ou Estatística.</p> <p>.</p> <p>Desejável experiência em macroeconomia e finanças, finanças públicas e gestão da dívida pública.</p> <p>Desejável experiência em gestão de projetos, desenvolvimento de equipes, liderança e oratória.</p> |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de articulação; • Leitura de cenários; • Orientação para os resultados; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes; • Gestão de Projetos; e |

| | |
|--------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de pessoas. |
| Outros Requisitos | <p>Desejável liderança orientada para trabalhos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;</p> <p>Desejável comunicação e interação frequente com diversos públicos, para atividades de relacionamento institucional;</p> <p>Conhecimentos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Economia; • Análise Macroeconômica; • Finanças e Matemática Financeira; • Finanças Públicas; • Gestão da Dívida Pública; • Legislação sobre Dívida Pública; • Inglês; • Redação. |

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SUPEF/CESEF |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais / Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>aprovar procedimentos e rotinas a serem observados na execução das atividades de produção e disseminação de estatísticas de finanças públicas e de projeções de médio e longo prazos das despesas primárias;</p> <p>aprovar e divulgar publicações, informações e dados de estatísticas de finanças públicas, de avaliação de políticas públicas, assim como projeções de médio e longo prazos das despesas primárias;</p> <p>submeter ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal:</p> <p>a) o boletim Resultado do Tesouro Nacional e a apuração das despesas sujeitas ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e</p> <p>b) o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de que trata o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.</p> <p>coordenar a execução das atividades relativas a estudos econômico-fiscais sobre despesas</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>primárias do Governo Central para melhoria das condições de sustentabilidade das contas públicas</p> <p>definir, coordenar e acompanhar os procedimentos relacionados com a disponibilização de estatísticas de finanças públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;</p> <p>coordenar a elaboração, a compilação e a divulgação de estatísticas de finanças públicas, demonstrativos e relatórios, em atendimento a dispositivos legais e acordos, tratados e convênios celebrados pela União com organismos ou entidades internacionais;</p> <p>coordenar e realizar as atividades relativas à elaboração de metodologia de apuração das estatísticas de finanças públicas, em consonância com as normas internas e internacionais vigentes e com as melhores práticas internacionais de transparência fiscal, e à sua disseminação entre os demais entes da Federação;</p> <p>coordenar a avaliação periódica, o aperfeiçoamento e a adequação das estatísticas e indicadores fiscais produzidos na coordenação-geral às melhores práticas nacionais e internacionais;</p> <p>coordenar a elaboração e divulgação do Boletim do Resultado do Tesouro Nacional pelo conceito metodológico do “resultado primário acima da linha” e o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de que trata o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000;</p> <p>coordenar a realização de estudos e pesquisas de natureza econômico-fiscal para melhoria das condições de sustentabilidade das contas públicas;</p> <p>coordenar a revisão de despesas públicas selecionadas, com vistas a gerar eventual economia de recursos, subsidiar a formulação da programação financeira do Tesouro Nacional e subsidiar a participação da Secretaria do Tesouro Nacional nos comitês de avaliação de políticas públicas;</p> <p>coordenar a consolidação das projeções de</p> |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | <p>médio e longo prazos das despesas primárias do Governo Central com vistas à avaliação das condições de sustentabilidade fiscal; e</p> <p>coordenar a avaliação de proposições que ampliem a despesa da União nas áreas de previdência, assistência social, pessoal, saúde, educação e mercado de trabalho, bem como em relação à legislação fiscal no que diz respeito à despesa pública e às regras fiscais da União.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 20 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 6 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | Desejável formação em Economia, Engenharia, Matemática, Estatística, Administração ou Contabilidade. |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de articulação; • Comunicação; • Foco em Processos; • Orientação para resultados; • Liderança; • Organização e Planejamento; • Relacionamento Interpessoal; • Capacidade de tomada de decisões; • Gestão de Pessoas; • Visão Sistêmica; • Flexibilidade; • Habilidade com números; • Capacidade de análise. |
| Outros Requisitos | <p>Desejável fluência em língua inglesa;</p> <p>Desejável língua espanhola em nível intermediário;</p> <p>Desejável conhecimento em:</p> |

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Finanças Públicas;• Macroeconomia;• Política Fiscal;• Estatísticas e Indicadores Econômicos-Fiscais;• Lei de Responsabilidade Fiscal;• Legislação e Processo Orçamentário-Financeiro;• Planejamento Fiscal de Médio Prazo. |
|--|--|

Referência: Processo nº 1995.105323/2023-66.

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
PARA CARGO DO GRUPO CCE E FCE, DE NÍVEIS 11 A 17,
ALOCADOS NA ESTRUTURA REGIMENTAL DA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

| DO CARGO | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do cargo | Coordenador-Geral MF/STN/SUPEF/COPEF |
| Nível do cargo | FCE 1.13 |
| Órgão de atuação | Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais / Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda |
| Requisitos Legais | Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023. |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | <p>exercer a função de Secretário-Executivo do Comitê de Planejamento Estratégico Fiscal (COPLAN), no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p>aprovar procedimentos e rotinas a serem observados na execução das atividades de produção de projeções fiscais de médio e longo prazos;</p> <p>aprovar e divulgar publicações relacionadas às projeções de médio e longo prazos; e</p> <p>submeter ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal as informações da Secretaria do Tesouro Nacional que comporão os Anexos de Riscos Fiscais da LDO.</p> <p>coordenar as atividades de secretaria-executiva dos colegiados de participação vinculados aos fundos garantidores dos quais a União seja cotista e a Secretaria do Tesouro Nacional participe;</p> <p>coordenar a realização de estudos e pesquisas sobre receitas primárias do Governo Central para melhoria das condições de sustentabilidade das</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>contas públicas;</p> <p>coordenar a elaboração do planejamento fiscal do Tesouro Nacional de médio e longo prazos para definição de diretrizes de política fiscal e de orientadores para a formulação da programação financeira, identificação de riscos e avaliação das condições de sustentabilidade fiscal;</p> <p>coordenar a elaboração dos anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias no âmbito do Tesouro Nacional;</p> <p>consolidar a avaliação e coordenar a elaboração, a formatação e a divulgação dos riscos fiscais no âmbito do Tesouro Nacional;</p> <p>avaliar, orientar e manifestar-se sobre a adequação dos projetos de parceria público-privada federais aos requisitos fiscais estabelecidos pela Lei nº 11.079, de 2004, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, ao pronunciamento de que trata o inciso II do § 3º do art. 14 e ao cumprimento do limite de que trata o art. 22 da referida Lei;</p> <p>coordenar a execução das atividades de secretaria-executiva do Comitê de Planejamento Estratégico Fiscal (COPLAN);</p> <p>acompanhar a execução de estudos e de projeções fiscais, dando suporte ao COPLAN e ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal;</p> <p>coordenar as projeções fiscais de médio e longo prazos de despesas primárias, receitas primárias, resultado primário, resultado nominal e estoque de dívida no âmbito do Tesouro Nacional para submissão ao COPLAN;</p> <p>coordenar a elaboração do Relatório de Riscos Fiscais da União;</p> <p>participar do relacionamento institucional com instituições públicas e privadas, inclusive organismos internacionais e agências de rating, e prestar informações relativas ao Planejamento Fiscal de médio e longo prazos;</p> <p>coordenar a avaliação e a elaboração de manifestação, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, a respeito de medidas fiscais que importem ou autorizem alteração de receita primária do Governo Central;</p> <p>supervisionar a elaboração do posicionamento da</p> |
|--|---|

| | |
|--|--|
| | <p>Secretaria do Tesouro Nacional nas Assembleias dos fundos garantidores dos quais a Secretaria do Tesouro Nacional compoñha o órgão colegiado de participação do Fundo; e</p> <p>supervisionar a manifestação sobre propostas de legislação que regulamentem a participação da União em fundos garantidores dos quais a Secretaria do Tesouro Nacional compoñha o órgão colegiado de participação do Fundo.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | 23 servidores distribuídos em 2 Coordenações e 6 Gerências/Núcleos. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência | Desejável formação em Economia, Engenharia, Matemática, Estatística, Administração ou Contabilidade. |
| Competências | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de articulação; • Comunicação; • Foco em Processos; • Orientação para resultados; • Liderança; • Organização e Planejamento; • Relacionamento Interpessoal; • Capacidade de tomada de decisões; • Gestão de Pessoas; • Visão Sistêmica; • Flexibilidade; • Habilidade com números; • Capacidade de análise. |
| Outros Requisitos | <p>Desejável fluência em língua inglesa;</p> <p>Desejável nível intermediário na língua espanhola;</p> <p>Desejável conhecimento em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Finanças Públicas; |

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Macroeconomia;• Política Fiscal;• Estatísticas e Indicadores Econômicos-Fiscais;• Lei de Responsabilidade Fiscal;• Legislação e Processo Orçamentário-Financeiro;• Planejamento Fiscal de Médio Prazo e Parcerias Público-Privadas. |
|--|--|

Referência: Processo nº 19995.105323/2023-66.